



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



Projeto de Lei Ordinária do Executivo 0017/2016

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, e aumento no número de vagas no quadro de funcionários do Poder executivo do Município de Santa Margarida do Sul, alterando o quadro de cargos da Lei nº 806/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas por Lei:

APROVA:

Art. 1º - Cria cargos e vagas de provimento efetivo, em regime estatutário, providos mediante concurso público, conforme quadro que segue:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico em informática	01	30h	R\$ 1.201,23
Eletricista	01	40h	R\$ 1.126,16
Coordenador do CRAS	01	40h	R\$ 1.501,08

Parágrafo único: As especificações dos cargos de Técnico em informática, Eletricista e Coordenador do CRAS, criados por este artigo são as que constam do anexo I da Presente Lei.

Art. 2º - Cria vagas em cargos de provimento efetivo, em regime estatutário, providos mediante concurso público, conforme quadro que segue:

Motorista de Veículo Pesado	02	40h	R\$ 1.201,23

Parágrafo único: As atribuições dos cargos de Enfermeiro e Motorista de Veículo Pesado são as constantes no Anexo I da Lei n.º 120/2003.

Art. 3º - Altera o quadro de cargos de provimento efetivo e dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal 806, de 27 de outubro de 2015, com a redação dada pelas alterações posteriores, que passará ter a seguinte redação:



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



“Art. 2º. – O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes Categorias Funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento”.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
01	Merendeira Escolar	01	40 h
09	Servente Escolar	01	40 h
25	Serviços Gerais	01	40 h
08	Zelador	02	40 h
05	Tratorista	04	40 h
10	Motorista de Veículos Leves	04	40 h
01	Agente de Combate a Endemias	05	40 h
19	Agente Administrativo	06	40 h
07	Operador de Máquinas	06	40 h
16	Motorista de Veículos Pesados	06	40 h
04	Técnico de Enfermagem	07	40 h
01	Agente Administrativo Técnico Contábil	07	40 h
01	Tesoureiro	08	40 h
02	Fiscal Municipal de Tributos e obras	08	40 h
01	Técnico Desenhista	08	40 h
01	Técnico Agrícola	08	40 h
05	Técnico em Contabilidade	10	40 h
02	Odontólogo	10	24 h
02	Farmacêutico e Bioquímico	09	20 h
01	Médico Pediatra	10	09 h
01	Médico Ginecologista e Obstetra	11	12 h
01	Médico Veterinário	12	40 h
01	Enfermeiro	12	40 h
02	Assistente Social	12	30 h
01	Economista	12	40 h
01	Advogado	12	40 h
01	Contador	12	40 h
01	Engenheiro Agrônomo	12	40 h
01	Engenheiro Civil	12	40 h
03	Médico Clínico Geral	12	20 h



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



Exposição de Motivos:

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa busca autorização legal para que o Município de Santa Margarida do Sul possa criar cargos de provimento efetivo em seu quadro de servidores (01 técnico em informática e 01 eletricitista), em razão da necessidade de serviço e da demanda desses serviços que sempre são feitos por particulares. O cargo de Coordenador do CRAS serve para atender a exigência legal constante na NOB-RH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social), sendo que, após a aprovação do presente cargo e a realização de concurso público para o seu provimento, proceder-se-á a extinção do cargo de confiança CHEFE DO CRAS, instituído pela Lei Municipal n.º 720/2014. Com relação ao aumento de 01 vaga para enfermeiro e 02 vagas para motorista de veículos pesados, justificamos que a vaga de enfermeiro será criada em razão da implantação do programa Saúde da Família no âmbito deste Município, fato que faz com que haja o aumento da demanda de trabalho na área de enfermagem; já as vagas de motorista de veículo pesado são justificáveis na medida em que o Município recebeu veículo Caçamba para a Secretaria de Obras e Serviços.

O projeto de Lei se encontra acompanhado do impacto financeiro, com relação à criação de novas vagas e cargos.

Atenciosamente.

Luiz Felipe Brenner Machado
Prefeito Municipal

ANEXO I

Avenida Serrinha, nº 213 - Cep: 97335-000, Rufino, Santa Margarida do Sul - RS

Fone: (55) 3615.3131 - E-mail: camarastamargarida@sgnet-rs.com.br



CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06 (seis)

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição sintética:** Atuar realizando a instalação, manutenção e configuração de periféricos, hardwares e softwares, aplicativos e sistemas operacionais, desenvolvimento de programas de computadores, integrados à tecnologia e administração de banco de dados e Internet e redes de computadores.

b) **Descrição analítica:** Trabalhar com a manutenção de micros, parte visual de sites e processamento de dados. Limpar arquivos temporários dos computadores. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida, bem como tentar resolvê-la. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Realizar montagem e manutenção de redes nos prédios públicos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar tarefas e atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Avenida Serrinha, nº 213 - Cep: 97335-000, Rufino, Santa Margarida do Sul - RS

Fone: (55) 3615.3131 - E-mail: camarastamargarida@sgnet-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



a) **Geral.** Carga horária semanal de 30 horas semanais.

b) **Especial.** O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme, bem como equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a. **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Instrução:** Ensino médio e Curso Técnico Profissionalizante na área de informática

c) **Outros:** Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05 (cinco)

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição sintética:** Instalar e realizar manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

b) **Descrição analítica:** Instalar, reparar e substituir tomadas, fios, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, torneiras elétricas, reatores, lâmpadas, resistências, chuveiros, refletores em quadras esportivas, fusíveis, pára-raios, bomba elétrica. Utilizar chaves, alicates e outras ferramentas. Atender às necessidades de consumo de energia e proporcionar a manutenção elétrica em prédios públicos. Efetuar a ligação de fios a fonte fornecedora de energia, utilizando chaves, conectores e materiais isolantes, obtendo completo serviço de instalação. Efetuar manutenção elétrica em avenidas, praças e semáforos, fazendo a troca de lâmpadas, reatores e fiação, proporcionando maior conforto e segurança a comunidade. Realizar a instalação de quadro de força, através de braçadeira em poste, puxando a fiação até a rede secundária, para estruturar a parte geral da instalação elétrica do local. Executar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento. Promover a manutenção e instalação elétrica temporária em festas, desfiles, eventos, feiras e exposições patrocinadas pela Prefeitura, criando entrada provisória de energia, instalando fiação, refletores, tomadas e lâmpadas, obtendo efeitos desejados, melhorando a realização do evento, proporcionando maior segurança aos visitantes. Realizar serviços de telefonia, instalando linhas telefônicas, colocando canaletas e dutos para passagem de cabos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde específicas do cargo. Executar atividades afins.



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral.** Carga horária semanal de 40 horas semanais.
- b) **Especial.** O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme, bem como equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Ensino médio completo e Curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10.
- c) **Outros:** Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08 (oito)

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição sintética:** Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações, e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizada na unidade do CRAS do Município de Santa Margarida do Sul – RS
- b) **Descrição analítica:** Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços e projetos da proteção social básica operacionalizada na unidade do CRAS municipal. Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território. Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias atendidas. Definir com a equipe técnica os meios e as ferramentas teórico-metodológicas de trabalho social com as famílias e os serviços socioeducativos de convívio. Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio-assistencial e das demais políticas



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



públicas no território de abrangência do CRAS. Articular ações junto à política de assistência social e outras políticas públicas, visando o fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica. Responsabilizar-se pela organização das ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuar como articulador da rede de serviços sócio-assistenciais no território de abrangência do CRAS. Realizar atividades afins e tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral.** Carga horária semanal de 30 horas semanais.
- b) **Especial.** O exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Ensino superior completo, em serviço social, ciências jurídicas e sociais, pedagogia, comunicação social ou psicologia.
- c) **Outros:** Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2016.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 171 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº. 017 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENDA SUPRESSIVA

Fica SUPRIMIDA do quadro do Art. 2º a vaga Enfermeiro, quantidade 01, carga horária 40h, vencimento básico R\$ 3.753,85; e

Fica SUPRIMIDA do quadro do Art. 3º uma (01) vaga de enfermeiro, dada pela nova redação do Art 2º da Lei Municipal 806, de 27 de outubro de 2015.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa suprimir do Projeto de Lei nº. 017/2016, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E AUMENTO NO NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL, ALTERANDO O QUADRO DE CARGOS DA LEI Nº 806/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a vaga de enfermeiro.

Sala das Comissões

Santa Margarida do Sul, 15 de março de 2016.

Ver. João Pedro Moraes Cavalcante